DA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES – PLANEJAMENTO INTERNO
PARA: SECRTETARIA DE ADMNISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

## SOLICITAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS À CONTRATOS

São Jorge D'Oeste, 13 de janeiro de 2025

Na condição da Divisão de Licitações, sugere-se a avaliação de pedido de prorrogação de prazo e quantitativo do Contrato Nº 96/2024, resultante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 32/2024, com vigência inicial até 30/01/2025.

Informa-se ainda que das análises da execução tem-se:

| Item | Cód Equip. | Descrição | Und. | Quant. *Contratada* | Quant. *Consumida* | Consumo *médio mensal* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 63995 | LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL , COLORIDA, WIFI, ETHERNET, TELA LCD, USB, IMPRESSÃO DE ALTA VELOCIDADE DE ATÉ 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E BRANCO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, IMPRIME, DIGITALIZA, COPIE E CONECTA-SE À NUVEM POR MEIO DO APLICATIVO. COMPATÍVEL COM APPLE AIRPRINT (IOS) E MOPRIA (ANDROID), CONECTE VIA CABO ETHERNET OU SEM CABO VIA DUAL-BAND WI-FI, ALTA PRODUTIVIDADE COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA ATÉ 50 FOLHAS. TELA LCD DE 6,7CM AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 600 FOLHAS. TRABALHE COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL - ATÉ MESMO BANNERS DE 1,2M DE COMPRIMENTO. USB DE ALTA VELOCIDADE WI-FI (WIRELESS LAN, 2.4/5 GHZ, IEEE 802.11B/G/N) - ETHERNET (100BASE-TX) / 10BASE-T), TELA: - 2,7" / 6,7 CM LCD (TOUCH LCD, COLORIDO), PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO: - PCL6, PDF DIRECT, PS3 (POSTSCRIPT LEVEL 3), UFR II, TIFF, JPEG, WSD PRINTING, XPS DIREC, IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DOCUMENTO: RASCUNHO (APROX.): PRETO: 45 PPM. COR: 25.0 PPM. ESAT/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 24.0 IPM. COR: 15.5 IPM. ESAT/DUPLEX (APROX.): PRETO: 13.0 IPM. COR: 10.0 IPM. FPOT READY/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 7 SEG. COR: 8 SEG. - NÚMERO DE BICOS INJETORES: TOTAL 4.352 BICOS (BK: 1.280 BICOS, C/M/Y: 1.024 BICOS) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI*2 X 1.200 DPI - CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO6 (VIMR): CICLO DE TRABALHO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES VIMR: ATÉ 4.000 PÁGINAS - TAMANHOS DE PAPEL: BANDEJA TRASERA: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFICIO, MOFICIO, ENVELOPE #10, DL, C5, MONARCH, 4" X 6", 5" X 7", *7" X 10", 8" X 10", QUADRADO (127 MM X 127 MM), PERSONALIZADO* (COMPRIMENTO: 89 MM - 216 MM, LARGURA: 127 MM - 1.200 MM). BANDEJA 1: A4, CARTA, A5, B5. BANDEJA 2: A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFICIO. - COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSS II, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO LUSTER, PAPEL FOTOGRÁFICO SEMIBRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO "USO DIÁRIO", PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO, ENVELOPES, PAPEL FOTOGRÁFICO MAGNÉTICO, PAPEL FOTOGRÁFICO REMOVÍVEL, CARTÕES, FOTOS AUTOADESIVAS, PAPEL TRANSFER TÉRMICO PARA CAMISETAS, PAPEL FOSCO DE DUPLA FACE. - TIPOS DE PAPEL: BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. PAPEL CANON: MÁX. PESO DO PAPEL APROX. 275 GM2. BANDEJAS 1 & 2: PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. CÓPIA: - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, CÓPIA COM APAGAMENTO DE MOLDURA (SOMENTE NOVIDRO PLANO), CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CÓPIA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), CÓPIA DE FOTO, TAMANHOS DE CÓPIA PREDEFINIDOS, ZOOM (25% -400%), CÓPIA PADRÃO. - VELOCIDADE DE CÓPIA: DOCUMENTO COLORIDO: SFCOT / SIMPLEX APROX. 12,0 SEG. COR: SESAT / SIMPLEX APROX. 12,7 IPM. - DOCUMENTO (ADF): COR: ESAT / SIMPLEX APROX. 12,2 IPM. PRETO: ESAT / SIMPLEX APROX. 22,2 IPM. - NÚMERO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS - TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: A4 / CARTA - TAMANHO DA CÓPIA: 25 - 400%. AJUSTAR À PÁGINA. A5 PARA A4, B5 PARA A4, A4 PARA A5 E 45 1.100.000 IMPRESSÕES *CÓPIA/IMPRESSÃO 0,15 165.000,00 A4 PARA B5. COM FORNECIMENTO DE* SUPRIMENTOS E DEMAIS INSUMOS (EXCETO PAPEL). LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. | cópias | 200.000 | 24.513 | 12.256 |
| 2 | 63996 | LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS | Cópias | 200.000 | 92.299 | 46.149 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO *(MÁXIMA)*CARTA: ATÉ 52 PPM, A4: ATÉ 50 PPM, EMULADORES PC I6, BR* – SCRIPT 3, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 1GB/1GB DUPLEX AUTOMÁTICO IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM , CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPAEL (MÁXIMA), BANDEJA PADRÃO: ATÉ 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA OPICIONAL ATÉ 2.650 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS TIPO TORRRE, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA) 250 FOLHAS (FACES PARA BAIXO), 10 FOLHAS (FACES PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 80 FOLHAS CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CONEXÃO HOST USB SIM, FRONTAL E TRASEIRO (PARA LEITOR DE CARTÕES IC EXTERNO), VELOCIDADE DE CÓPIA CARTA: ATÉ 52 COM A4: ATÉ 50 COM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIAS, CÓPIAS ORDENADAS, N EM 01, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE RG VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 50 IPM PRETO E 20 IPM COLORIDO, DUPLEX (FRENTE VERSO): ATÉ 100 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER 21,6 X 35,6CM (OFÍCIO), RESOLUÇÃO DO SCANNER ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI , INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO 'DIGITALIZAR PARA' ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS) WEB CONNECT GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX, FACEBOOK, FLICKR, PICASA, WEB ALBUNS FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX (MÁXIMA) 33,6K BPS / ATÉ 500 PÁGINAS, FUNÇÃO PC – FAX SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT *2.0, NFC, CORTADO WORKPLACE, MOPRIA, WI-FI DIRECT, FUNÇÕES DE* SEGURANÇA LEITOR DE CARTÕES NFC IMPRESÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 150.000 PÁGINAS/MÊS, VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 10.000 PÁGINAS. | | | | |

Informa-se ainda, a possibilidade de prorrogação em até 90 dias (para 30 de abril de 2025), e em relação a quantidade consumida do item 2 (cód. Equiplano nº 63996) no período, percebe-se a necessidade de **aditivar** igualmente a quantidade (recomposição do saldo inicial) para que atenda as necessidades durante o prazo considerado para a pretensa prorrogação. Pode-se verificar tais informações em relatório dos saldos que acompanha este documento em anexo.

Do fornecedor que detém a contração, a saber:
Razão social: BELINKI & SOUZA LTDA;
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47;
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR;
Contatos: 46 999833190.

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2756/2025

**BELINKI & SOUZA LTDA**
**CNPJ N° 08.831.603/0001-47**
**RUA TENENTE CAMARGO, N° 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI**
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**À Empresa BELINKI & SOUZA LTDA**

**Assunto: Solicitação de Manifestação sobre Prorrogação de Contrato**

Prezado(s) Senhor(es),

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, por meio deste, vem manifestar o seu interesse na prorrogação do contrato firmado entre esta municipalidade e sua empresa, ou seja, referente ao Contrato n° 96/2024, resultante do procedimento de Dispensa de Licitação n° 32/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, referente à locação de impressoras, conforme as condições previamente estabelecidas.

Informa-se ainda a possibilidade de prorrogação em até 90 (noventa) dias (para 30 de abril de 2025), e em conformidade com a quantidade consumida 2 (cód. Equiplano n° 63996), percebe-se a necessidade de aditivar igualmente a quantidade (recomposição de saldo inicial) para que atenda as necessidades durante o prazo de prorrogação.

Considerando a proximidade do término do referido contrato, solicitamos que sua empresa se manifeste formalmente por escrito, confirmando seu interesse na prorrogação contratual.

Solicitamos que a manifestação seja enviada com maior brevidade possível, para que possamos tomar as providências necessárias dentro dos prazos legais.

Agradecemos pela parceria e aguardamos a sua resposta.

Atenciosamente,

**Clair Mariano da Costa**
**Sec. Mun. De Adm. Contab. E Finanças**

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

**Prorrogação de Contrato**

**PARA:** Municipio de São Jorge do D'Oeste

A empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ 08831603000147, com sede Rua Tenente Camargo 1015, Francisco Beltrão – PR. Por meio deste vem manifestar o interresse de prorrogação do contrato nº 96/2024, conforme condições previstas já estabelecidas.

Atenciosamente

Francisco Beltrão 20 de Janeiro de 2024

PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909

Assinado de forma digital por PAULO RODRIGO DE SOUZA:04050826909
Dados: 2025.01.20 10:37:23 -03'00'

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Paulo Rodrigo de Souza - ADM
CPF 04050826909
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076
Dados bancários:
BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

# Fwd: solicitação de aditivo de prorrogação de contrato.

**De** administracao <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
**Para** <Clodoaldoblank@pmsjorge.Pr.gov.br>
**Data** 20/01/2025 11:19

BELINKI.docx (~231 KB)

---
Clair Mariano da Costa
Secretário Mun. de Adm. Contab. e Finanças
Decreto nº. 4.496/2025

-------- Mensagem original --------

**Assunto:**solicitação de aditivo de prorrogação de contrato.
**Data:**13/01/2025 16:56
**De:**administracao <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
**Para:**centerbelfb@hotmail.com

--
Clair Mariano da Costa
Secretário Mun. de Adm. Contab. e Finanças
Decreto nº. 4.496/2025

**Memorando** 129/2025

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Clodoaldo B. [LIC]

CC

Para

[COM]

*A/C Liomar S.*

3 setores envolvidos

[LIC] [COM] [DVC]

20/01/2025 11:53

## Solicittação de Dotação Orçamentária

Saudações,

Solicita-se que encaminhe para verificação de esxistência de dotação orçamentária para atender as demansdas da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, conforme anexos

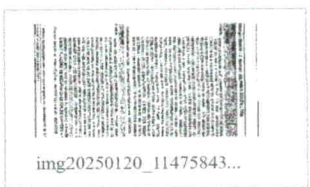
_

**Clodoaldo Blank**

*Agente de licitaçoes*



ANALISE_PARA_TERMO_A...



img20250120_11475843...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

3 Despachos não lidos

**Despacho 1- 129/2025**

20/01/2025 13:03

(Encaminhado)

Liomar S. [COM]

[DVC]

*A/C IVANIR S.*

CC

Boa tarde

Solicito Dotação orçamentaria

_

**Liomar Siega**

*Diretor Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **C160-9679-002C-83C4**

**Despacho 2- 129/2025**

20/01/2025 15:36

(Respondido)

IVANIR S. DVC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 129/2025, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

_
**IVANIR DA SILVA**
**Contador - CRC PR 047871/O- 8**
**Portaria nº 288/2008**
**Matrícula nº 1663-1**



Relatorio_de_dotacoe...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/01/2025 15:37:36 IVANIR DA SILVA DVC assinou digitalmente **Memorando 2- 129/2025** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

20/01/2025 15:51:18 IVANIR DA SILVA DVC **arquivou**.

20/01/2025 15:51:18 IVANIR DA SILVA DVC parou de acompanhar.

**Despacho 3- 129/2025**

21/01/2025 13:57

(Encaminhado)

Liomar S. COM

LIC

*A/C Clodoaldo B.*
CC

SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SOLICITADA

_
**Liomar Siega**
*Diretor Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **C160-9679-002C-83C4**

21/01/2025 13:58:02 Liomar Siega (COM) **arquivou**.



Este documento contém assinatura digital, realizada por **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **C160-9679-002C-83C4**

# Município de São Jorge D'Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

**Calculado em : 20/01/2025**



| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | | | | | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 GOVERNO MUNICIPAL | | | | | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **15.000,00** |
| 001 Secretaria Geral de Governo | | | | | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **15.000,00** |
| 04.122.0003.2003 | Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito | | | | **2.000,00** | **2.000,00** | **0,00** | **2.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 00190 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 04.122.0003.2004 | Manutenção da Chefia de gabinete | | | | **2.000,00** | **2.000,00** | **0,00** | **2.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 00300 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 04.122.0003.2005 | Manutenção da Secretaria Geral de Governo | | | | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **1.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 00390 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2006 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 00490 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | **410.334,68** | **410.334,68** | **0,00** | **410.334,68** |
| 001 Departamento de Projetos Sociais | | | | | **135.000,00** | **135.000,00** | **0,00** | **135.000,00** |
| 08.243.0012.6008 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | | | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **15.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 00590 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 08.244.0012.2014 | Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social | | | | **120.000,00** | **120.000,00** | **0,00** | **120.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 00920 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 00930 | E | 00504 | 0504/99/99/00/00 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 00940 | E | 01045 | 1045/01/07/00/00 | Outros Recursos não Vinculados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS | | | | | **275.334,68** | **275.334,68** | **0,00** | **275.334,68** |
| 08.122.0012.2016 | Manutenção do CRAS | | | | **103.221,03** | **103.221,03** | **0,00** | **103.221,03** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 01080 | E | 00937 | 0937/09/06/06/09 | Bloco de Investimentos - SUAS | 103.221,03 | 103.221,03 | 0,00 | 103.221,03 |
| 08.245.0012.2016 | Manutenção do CRAS | | | | **172.113,65** | **172.113,65** | **0,00** | **172.113,65** |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | |
| 01170 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 01180 | E | 00934 | 0934/09/06/06/06 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 117.421,03 | 117.421,03 | 0,00 | 117.421,03 |
| 01190 | E | 00935 | 0935/09/06/06/07 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 41.810,52 | 41.810,52 | 0,00 | 41.810,52 |
| 01200 | E | 00936 | 0936/09/06/06/08 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 7.882,10 | 7.882,10 | 0,00 | 7.882,10 |
| 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO | | | | | **55.000,00** | **55.000,00** | **0,00** | **55.000,00** |
| 001 Departamento de Planejamento e Convênios | | | | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 04.121.0017.2019 | Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios | | | | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |



E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

# Município de São Jorge D'Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

**Calculado em : 20/01/2025**



| Órgão /Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| 23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 01670 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS | **939.000,00** | **939.000,00** | **0,00** | **939.000,00** |
| 001 Departamento de Administração | **799.000,00** | **799.000,00** | **0,00** | **799.000,00** |
| 04.122.0004.2026 Serviços Administrativos | **799.000,00** | **799.000,00** | **0,00** | **799.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 01870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 49.000,00 | 49.000,00 | 0,00 | 49.000,00 |
| 01880 E 00003 0002/01/07/00/00 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 01890 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 01900 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 01910 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 002 Departamento de Contabilidade e Finanças | **140.000,00** | **140.000,00** | **0,00** | **140.000,00** |
| 04.123.0005.2027 Administração Contabil e Financeira | **140.000,00** | **140.000,00** | **0,00** | **140.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 02140 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 02150 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 02160 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 02170 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | **70.000,00** | **70.000,00** | **0,00** | **70.000,00** |
| 001 Departamento de Agricultura | **55.000,00** | **55.000,00** | **0,00** | **55.000,00** |
| 17.511.0018.1034 Saneamento Basico Rural | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **5.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 002 Departamento de Meio Ambiente | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **15.000,00** |
| 18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **15.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 02870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | **655.000,00** | **655.000,00** | **0,00** | **655.000,00** |



E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

# Município de São Jorge D'Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

**Calculado em : 20/01/2025**



| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|
| 001 Departamento de Educação | 355.000,00 | 355.000,00 | 0,00 | 355.000,00 |
| 12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| 03120 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 03130 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 12.365.0013.2049 Educação Infantil | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 12.366.0013.2050 Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 005 Departamento de Cultura | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 13.392.0014.2052 Departamento de Cultura | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 006 Departamento de Esportes | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 27.812.0015.2053 Atividades Esportivas | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 03890 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11 SECRETARIA DE SAÚDE | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 0,00 | 2.650.000,00 |
| 001 Departamento de Administração em Saúde | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 0,00 | 2.650.000,00 |
| 10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 0,00 | 2.650.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 04170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 2.300.000,00 |
| 04180 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 04190 E 00331 1005/03/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS | 965.800,00 | 965.800,00 | 0,00 | 965.800,00 |
| 002 Departamento de Infra Estrutura Rural | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 04870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 04880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 003 Departamento de Serviços Urbanos | 415.800,00 | 415.800,00 | 0,00 | 415.800,00 |
| 15.451.0010.2068 Serviços Urbanos | 394.800,00 | 394.800,00 | 0,00 | 394.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |

# Município de São Jorge D'Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

**Calculado em : 20/01/2025**



| Órgão /Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | | | | | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05060 | E | 00003 | 0002/01/07/00/00 | Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 94.800,00 | 94.800,00 | 0,00 | 94.800,00 |
| 05070 | E | 00504 | 0504/99/99/00/00 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| **15.452.0010.2070** | | | | **Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário** | **21.000,00** | **21.000,00** | **0,00** | **21.000,00** |
| 3.3.90.39.00.00 | | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 05320 | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres) | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| | | | | **Total Geral** | **5.760.134,68** | **5.760.134,68** | **0,00** | **5.760.134,68** |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/01/2025

Contas de despesa: 190, 300, 390, 490, 590, 920, 930, 940, 1080, 1170, 1180, 1190, 1200, 1370, 1660, 1670, 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2350, 2600, 2870, 3110, 3120, 3130, 3540, 3600, 3760, 3880, 3890, 4170, 4180, 4190, 4870, 4880, 5060, 5070, 5320

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA TERMOS ADITIVOS**

São Jorge D'Oeste, 20 de janeiro de 2025

Na condição de Agente de Contração da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2756/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a realização do Termo Aditivo ao contrato nº 96/2024.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Informativo encaminhado ao Secretario de Administração, Contabilidade e Finanças;
- Cópia do Contrato nº 96/2024;
- Relatório dos saldos do contrato;
- Solicitação de aceite enviado ao Fornecedor;
- Aceite do Fornecedor; e
- Dotação orçamentária.

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2756/2025

# PARECER JURÍDICO

**Parecer nº 12/2025.**

Interessado: Divisão de Licitações – Planejamento Interno.

Assunto: Aditivo Contrato nº 96/2024 – Dispensa de Licitação nº 32/2024.

I. Trata-se de solicitação da Divisão de Licitações – Planejamento Interno, requerendo a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2024, oriundo do processo de Dispensa da Licitação nº 32/2024, para fins de prorrogar sua vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como aumentar a quantidade do item 2, de modo a "recompor" o saldo inicial.

II. O referido Contrato nº 96/2024 tem por objeto *a contratação direta por dispensa de licitação da empresa BELINK & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, para locação de impressoras para atender as necessidades de todas as secretarias e departamentos que compõe a administração*, conforme especificações exigências estabelecidas no Contrato, atualmente possuindo **prazo de vigência até 31/01/2025**, conforme cláusula quarta.

III. O interesse público na prorrogação do contrato é evidente no caso em tela, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço, sob pena de paralização das atividades administrativas do município, eis que o objeto do contrato imprescindível para o desempenho das atividades de todas as secretarias e departamentos.

IV. Pois bem, conforme se observa do procedimento de Dispensa da Licitação nº 32/2024, a contratação direta foi fundamentada no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, tendo ocorrido pelo prazo de três meses, com a possibilidade de prorrogação, conforme cláusula quarta do contrato.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

V. O supracitado Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 autoriza que a contratação emergencial pode se dar pelo prazo máximo de 1 (um) ano, *in verbis:*

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública,* ***quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos*** *ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e* ***serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano****, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

VI. Nesta inteligência, o entendimento majoritário é de que ***o contrato oriundo de dispensa de licitação pode ser prorrogado***, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 1 (um) ano. Neste sentido citamos o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

> *1.* ***É possível a prorrogação excepcional de contratos emergenciais em hipóteses nas quais a vigência contratual original for estabelecida em período inferior a 1 (um) ano****, devendo o gestor demonstrar que: a) o prazo inicialmente fixado foi insuficiente para afastar o risco de ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; b) o risco à continuidade dos serviços públicos ou a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

*ou particulares, permanece na data da prorrogação; c) há a necessidade da continuidade da contratação para afastar o risco iminente detectado.*

*2. O prazo máximo de vigência dos contratos emergenciais (isolada ou conjuntamente consideradas as eventuais prorrogações) não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.*

*3. Atingido o prazo máximo de 1 (um) ano, o gestor não poderá autorizar novas prorrogações e/ou promover a recontratação de empresa já contratada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sob pena de responsabilização pelo descumprimento de norma legal.*

*(TCE/SC, Consulta nº 24/00402447, Rel. Cons. Aderson Flores, j. em 04.06.2024.)*

VII. Utilizando como base o entendimento supracitado, é possível verificar que o caso em análise preenche os requisitos autorizativos para prorrogação, eis que: i) o prazo inicial de três meses não foi suficiente para afastar o risco de comprometimento do serviço público, pois não houve tempo hábil para a realização de novo certame licitatório, mormente em razão da mudança da gestão, ocasião em que a gestão anterior não teve interesse em inicial novo certame; ii) o risco do comprometimento da continuidade do serviço público (relativamente às atividades administrativas essenciais ao funcionamento da máquina pública) ainda persiste, pois finalizado o contrato, as secretarias e departamentos não terão condições de desempenhar suas funções administrativas sem as impressoras locadas; iii) para afastar o risco de descontinuidade no serviço público há a evidente necessidade de prorrogação do contrato n° 96/2024; iv) prorrogando o contrato pelo período de 90 (noventa) dias, não se estará extrapolando o prazo máximo de 1 (um) ano.

VIII. Desta maneira, quanto á prorrogação do prazo, entendo legalmente cabível, bem como plausível as justificativas apresentadas;

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 104.860

IX. No que concerne ao aumento do valor do contrato, a divisão solicitante requer a *"recomposição do saldo inicial"* do item n° 02, o que corresponderia a um acréscimo de ***R$ 4.854,35 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)***, conforme relatório de saldos em anexo. Tal acréscimo, por sua vez, representa o montante de **27,16%** do valor inicial do contrato.

X. Entretanto, o Art. 125 da Lei n° 14.133/21, para o objeto do presente contrato, somente permite o acréscimo do valor correspondente à ***no máximo 25%*** do valor inicial do contrato, vejamos:

> *Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei,* ***o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato*** *que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)*

XI. Desta forma, entendo não ser legalmente possível o acréscimo do contrato no montante necessário para ***"recompor o saldo inicial"***, pois representa percentual superior ao permitido pelo supracitado Art. 125 da Lei 14.133/21.

XII. No entanto, entendo cabível o acréscimo do valor de ***R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)***, o que representa 25% do valor inicial do contrato, o qual poderá ser acréscimo somente no item 02 (conforme solicitado), resultando em um aumento de ***123.611 (cento e vinte e três mil e seiscentos e onze) unidades*** no respectivo item.

XIII. Ademais, nota-se que a empresa contratada se manifestou favoravelmente ao pedido, conforme manifestação em anexo.

XIV. Ainda, conforme documentos anexados ao Memorando n° 129/2025 – 1Doc, existe previsão orçamentária suficiente para fazer frente ao pretendido aditivo.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

XV. Portanto, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual e acrescer seu valor se revela necessário para assegurar a continuidade dos serviços de todas as secretarias, evidenciando, assim, o interesse público e a vantajosidade da administração.

XVI. Assim, entendo que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à autorização do Sr. Prefeito Municipal, como expressamente disposto em lei.

**XVII.** Diante disso, com fundamento no Art. 74, inciso VIII, e Art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21, este Órgão Jurídico entende pela ***possibilidade e legalidade*** da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 96/2024, **pelo período de 90 (noventa) dias**, bem como o acréscimo de **123.611 (cento e vinte e três mil e seiscentos e onze) unidades no item 02**, o que representa um aumento de **25% (R$ 4.450,00)** no valor inicial do contrato, **mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.**

É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 23 de janeiro de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

**JEAN DE SOUZA SILVA - OAB/PR nº 101.860**
***Procurador Municipal***
***Matrícula nº 29567056***

# TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA FASE EXTERNA

## FASE INTERNA Nº 004/2025

**OBJETO:**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato nº 96/2024, conforme instruções do inciso XVII, do Parecer Jurídico nº 12/2025:**

A divisão de licitações (fase de interna), encaminha para a fase seguinte (fase externa), este processo de solicitação de Termo Aditivo à contrato com a fase de planejamento concluída.

Compõe-se dos seguintes documentos:

- Solicitação da divisão de licitações;
- Solicitação de aceite ao fornecedor, emitida pela Secretaria requisitante;
- Concordância do fornecedor;
- Relatório de existência de dotação orçamentária; e
- Parecer Jurídico nº 12/2025.

*São Jorge D'Oeste, 24 de janeiro de 2025*

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação (Fase de Planejamento)
Portaria nº 2756/2025

São Jorge D' Oeste – Paraná – 24/01/2025.

PREFEITO

PARA: Divisão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 125 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 96/2024, por mais **90 (noventa) dias**, bem como o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**
**PREFEITO**

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2024.

Termo Aditivo de Aditivo, ao Contrato n° 96/2024, parte integrante do Processo Dispensa nº 32/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA**

**O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, com sede na RUA TENENTE CAMARGO , 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.831.603/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, portador(a) do CPF: 040.508.269-09, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 96/2024**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, A EMPRESA BELINKI & SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, LOCALIZADA A RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1015, SALA 01, VILA MARIA DELANI, CEP.: 85.605-090, FRACISCO BELTRÃO/PR, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Processo Dispensa – Nº 32/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 90 (noventa) dias, até **30/04/2025**.

II.- o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

| LOTE 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |
| 2 | 63996 | LOCAÇÃO DE ATÉ 10 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA NOVAS. | COPIA | 123.611 | 0,036 | 4.450,00 |
| | | | | | **TOTAL.....** | **4.450,00** |

**PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo** constante desta cláusula corresponde ao valor de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) para R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º , passando a ter sua vigência até **30/04/2025.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 75, inciso VIII e Art. 125, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste -PR, 24/01/2025.

BELINKI E SOUZA LTDA:08831603000147
Assinado de forma digital por BELINKI E SOUZA LTDA:08831603000147
Dados: 2025.01.24 16:47:02 -03'00'

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**
**PREFEITO**

**BELINKI E SOUZA LTDA**
**PAULO RODRIGO DE SOUZA**
**CPF Nº. 040.508.269-09**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 24 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Leonara Ferreira
**Código Identificador:**41892BF9

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 96/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 32/2024 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ nº.** 08.831.603/0001-47 |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo tem por objeto:**<br>**I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 90 (noventa) dias, até 30/04/2025.**<br>**II - o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** |
| Prazo de vigência | **30/04/2025** |
| Prazo de execução | **30/04/2025** |
| Data assinatura | 24/01/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**2E321883

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE RH
### PORTARIA 053 2024

**PORTARIA Nº 053/2025,** de 24 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INTERROMPER,** a partir de 27 de janeiro de 2025, as férias da servidora Jocilei Ferreira da Silva, matricula funcional nº 1214-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedidas através da Portaria nº 324/2024, de 26 de dezembro de 2024.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**D5A2141F

### DEPARTAMENTO DE RH
### PORTARIA 054 2025

**PORTARIA Nº 054/2025,** de 24 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER férias as servidoras abaixo relacionadas:

| *NOME DO SERVIDOR* | *DIAS* | *PERÍODO AQUISITIVO* | *PERÍODO CONCESSIVO* |
|---|---|---|---|
| Claudenira Werle | **18** | 23/04/2023 a 22/04/2024 | 02/01/2025 a 19/01/2025 |
| Rafaelly Luiza Hartmann | **14** | 11/02/2024 a 10/02/2025 | 27/01/2025 a 09/02/2025 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

***ROGERIO GALLINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Departamento de Rh
**Código Identificador:**2E87FC3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
### PORTARIA Nº 001/2025

**PORTARIA Nº 001/2025**

**RODRIGO PAIVA REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
**RESOLVE:**

I – NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho – CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen – CPF 807.705.419-68 e o Vereador Lincoln Carvalho de Mello Albano – CPF 040.192.869.14, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

***RODRIGO PAIVA REZENDE***
Presidente

**Publicado por:**
Sérgio Hosoume
**Código Identificador:**2A43B45C

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

**CONTRATADA:** COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.156.887/0001-16.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o "lanche da madrugada" para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Abatiá – Pr.

**VALOR:** R$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).

## PONTOS COMERCIAIS

### ALUGA-SE

Imobiliária Chaves; Imobiliária Chaves CRECI J-2040. Av. União da Vitória. Ótima localização. Contendo 2 banheiros. Ar-condicionado. Livre de IPTU. Metragem: aproximadamente 85m². Valor: de R$3.200,00 por R$3.000,00. Interessados entrar em contato pelo WhatsApp 99935-1214 ou Telefone fixo 3523-7964 ou 3055-3999.

### VENDE-SE

SALA COMERCIAL TÉRREA EM PATO BRANCO – VENDO SALA NO CENTRO DE PATO BRANCO. PAGAMENTO EM 21 X FIXAS E SEM ENTRADA. TRATAR COM SID (46) 99934-7213.

## QUITINETES

### ALUGA-SE

ALUGA QUITINETE CENTRAL- Livre de luz, água e internet. Possui Banheiro, cozinha montada e espaço para moto. Na Rua Palmas, 1558 ao lado do Terminal. FONE (46) 99931-9051.

## TERRENOS

### VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS – VENDE-SE Excelente oportunidade para adquirir um terreno de esquina, amplo e bem localizado! Com 508,8 m², este espaço oferece inúmeras possibilidades para construção residencial ou comercial. Dimensões ideais: Área perfeita para projetos arquitetônicos variados.Localização estratégica: Próximo a vias de acesso. Ambiente tranquilo: Ideal para quem busca conforto e qualidade de vida.Pelo valor de R$ 537.000,00. Contato (46) 3035-0305

### VENDE-SE

IMOBILIÁRIA CHAVES CRECI J-2040 LOTE PARA VENDA Loteamento Dalla Betta Lote de 9,10 X 34. De R$72.000,00 por R$68.000,00 Contatos: 46 99935-1214 46 99912-8811 46 3523-7964

### VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS – VENDE-SE TERRENO COMERCIAL E RESIDENCIAL NO BAIRRO ALVORADA Se você está em busca de um local estratégico para seu negócio ou um espaço ideal para construir seu novo lar, este terreno é a escolha perfeita! Localizado no bairro Alvorada, em uma região em crescimento e com grande potencial de valorização, oferece a versatilidade que você precisa para transformar seus sonhos em realidade.Área Total: 587,52 m².Dimensões: 12,80 x 45,90 m.Por apenas R$ 500.000,00.Contato (46) 3035-0305

## SOBRADOS

### VENDE-SE

JEAN IMÓVEIS – VENDE-SE Sobrado de alto padrão no bairro Nova Petrópolis.Com um total de 4 dormitórios.1 suíte com banheira.Sala de estar com lareira.Sala de jantar.Cozinha ampla.2 Banheiros.Área de serviço.Escritório.Espaço gourmet amplo, com pia, churrasqueira, fomo e fogão a lenha.Além de uma área de festa com piscina e mais uma churrasqueira com pia e mesa de mármore.A casa conta com aquecimento de água e energia solar.Pelo valor de R$ 1.600.000,00. Contato (46) 3035-0305

## MOTOS

### VENDE-SE

VENDE - SE UMA MOTO Kawasaki 300. Ano2018. Com 8,000 klm rodados. Tem freios ABS.Dois pneus novos. Documentação 2025 page.Contato (46) 999748388.

## ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA 1

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida. Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, dê proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém. Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida. (S.Z.A.

## Prefeitura de São Jorge D'Oeste

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2024**, parte integrante deste Processo dispensa nº 32/2024 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.496.350/0001-03 |
| Contratada: | **BEUNKI E SOUZA LTDA – CNPJ nº. 08.821.503/0001-47** |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo tem por objeto:<br>I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 90 (noventa) dias, até 30/04/2025.<br>II - o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** |
| Prazo de vigência | 30/04/2025 |
| Prazo de execução | 30/04/2025 |
| Data assinatura | 24/01/2025 |

## Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de musicas, aula de violão, regência de fanfarra e artes marciais Taekwondo para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/02/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG. 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 24 de janeiro de 2025.
LUAN MOROSINI
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Fevereiro de 2025 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Janeiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Janeiro de 2025.
DIANA BAMBERG
Pregoeira



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Obs) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer consultivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Nr. Processo: | 192/2025 |
| b) Nr. Licitação: | 127/2025 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 24/01/2025 |
| e) Objeto da Licitação: | Chamamento Público nº 03/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora. |

f) Fornecedores Vencedores:

**CLERICA SOUZA DURANTE LTDA**

Total fornecedor: R$ 453.840,00
Total geral: R$ 453.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Dotação | Valor |
|---|---|
| Departamento de Diagnose | |
| Atendimento aos Municípios Conveniados | 10.302.0800.2032.3.3.90.39.0 |

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Obs) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer consultivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Nr. Processo: | 192/2025 |
| b) Nr. Licitação: | 127/2025 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 24/01/2025 |
| e) Objeto da Licitação: | Chamamento Público nº 03/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora. |

f) Fornecedores Vencedores:

**RABMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Total fornecedor: R$ 345.600,00
Total geral: R$ 345.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Dotação | Valor |
|---|---|
| Departamento de Diagnose | |
| Atendimento aos Municípios Conveniados | 10.302.0800.2032.3.3.90.39.0 |

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025**

Fundamentemos no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21 RATIFICO a Inexigibilidade Nº 16/2025, para a Chamamento Público nº 03/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

Valor Global: 345.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0800.2032.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/01/2025

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Obs) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer consultivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Nr. Processo: | 25/2025 |
| b) Nr. Licitação: | 20/2025 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 24/01/2025 |
| e) Objeto da Licitação: | Chamamento Público nº 03/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames de laudos/imagem e procedimentos. |

f) Fornecedores Vencedores:

**F PARIM & CIA LTDA**

Total fornecedor: R$ 81.751,57
Total geral: R$ 81.751,57

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Dotação | Valor |
|---|---|
| Departamento de Diagnose | |
| Atendimento aos Municípios Conveniados | 10.302.0800.2032.3.3.90.39.0 |

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 20/2025, para a Chamamento Público nº 03/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames de laudos/imagem e procedimentos.

Valor Global: 81.751,57
Dotação: 02.001.10.302.0800.2032.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/01/2025

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Obs) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer consultivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Nr. Processo: | 25/2025 |
| b) Nr. Licitação: | 21/2025 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 24/01/2025 |
| e) Objeto da Licitação: | Chamamento Público nº 03/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames de especialidades, cirurgias clínicas/imagens e procedimentos. |

f) Fornecedores Vencedores:

**INSTITUTO OFTALMOLOGICO RODRIGO FONTES**

Total fornecedor: R$ 1.253.060,00
Total geral: R$ 1.253.060,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Dotação | Valor |
|---|---|
| Departamento de Diagnose | |
| Atendimento aos Municípios Conveniados | 57.954.10.302.0800.2032.3.3.90.39.0 |

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025**

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 1/2025, para a Chamamento Público nº 04/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames de laudos/imagem e procedimentos.

Valor Global: 1.253.060,00
Dotação: 02.001.10.302.0800.2032.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/01/2025

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação, para Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, a ser implantada na Rodovia PR- 459, Km 1,5, s/n, no município de Mangueirinha/PR.